



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Área Requisitante	A presente demanda está sendo requisitada pelo Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Itaituba – PA , sob-responsabilidade da Ilustríssima Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Horenice Cabral Moreira .
Tipo de objeto:	Bem (X) Serviço ()
Natureza do objeto:	Continuada (X) Continuada com Monopólio () Continuada sem Monopólio () Não Continuada ()
Vigência:	12 (doze) meses , prorrogáveis por 12 (doze) meses.
Objeto	“ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2024, ORIGINADA DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 90005/2024-NPEL/FSCMPA, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICO-HOSPITALARES, ESPECIFICAMENTE EQUIPOS DESCARTÁVEIS PARA BOMBA DE INFUSÃO COM FORNECIMENTO DE BOMBAS EM REGIME DE COMODATO, VISANDO ATENDER À DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – PA”.
1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA	
	A presente manifestação tem por finalidade formalizar a Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 083/2024, oriunda do Pregão Eletrônico para Registro de Preços SRP nº 90005/2024-NPEL/FSCMPA, cujo objeto contempla a aquisição de materiais técnico-hospitalares, notadamente equipos descartáveis destinados a bombas de infusão, acompanhados do fornecimento, em regime de comodato, dos referidos equipamentos. Diante da necessidade de suprir de forma célere e eficaz as demandas do Fundo Municipal de Saúde – PA, identificou-se a viabilidade da Adesão à Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico para Registro de Preços SRP nº 90005/2024-NPEL/FSCMPA, a qual contempla os seguintes itens: <u>Equipo Descartável Fotossensível para Bomba de Infusão, Equipo Descartável para Bomba de Infusão, e Bomba de Infusão em regime de comodato.</u> Opta-se pela adesão à referida Ata por se tratar de medida administrativa



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde



que oferece expressivas vantagens à Administração Pública, destacando-se:

Economia de Tempo e Recursos: A adesão à Ata elimina a necessidade de deflagração de novo certame licitatório, otimizando recursos humanos e financeiros e assegurando maior celeridade à contratação.

Preços Competitivos e Condições Vantajosas: Considerando que a ARP é fruto de processo competitivo prévio, os preços registrados tendem a ser mais vantajosos, promovendo significativa economia ao erário.

Agilidade no Processo de Aquisição: A existência de fornecedores previamente habilitados e comprometidos com as condições pactuadas confere celeridade e segurança à contratação dos bens.

Transparência e Segurança Jurídica: A adesão segue rito normativo previamente estabelecido, garantindo conformidade legal e respeito aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

A presente adesão encontra amparo legal no art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe sobre a possibilidade de um órgão ou entidade pública aderir a Ata de Registro de Preços gerenciada por outro ente, desde que vigente, justificada a vantagem e observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Dessa forma, a adesão à mencionada ARP se configura como medida de elevada relevância estratégica e operacional, assegurando o pronto atendimento das necessidades da rede pública de saúde, especialmente no que tange ao suporte assistencial por meio de infusões intravenosas controladas. Tal providência contribui diretamente para a manutenção e ampliação da capacidade de atendimento à população, em consonância com os princípios constitucionais da eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos essenciais.

2. ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO

Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (Art. 7º, inciso IX da IN 40/2020). Essa previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

Dito isto, de acordo com a aplicabilidade da Lei nº 14.133/2021, esta Secretaria Municipal de Saúde, quanto ao seu Plano de Contratações Anual – PCA



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde



2025, o mesmo já foi publicado.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por escopo a **Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 083/2024, oriunda do Pregão Eletrônico para Registro de Preços SRP nº 90005/2024-NPEL/FSCMPA**, cujo objeto versa sobre a **aquisição de materiais técnico-hospitalares, com destaque para equipos descartáveis** destinados ao uso em bombas de infusão, acompanhados do fornecimento das respectivas bombas em regime de comodato.

A presente adesão tem por escopo atender, de maneira estratégica, célere e eficaz, às demandas prementes do Fundo Municipal de Saúde – PA, no que concerne ao provimento de insumos essenciais à manutenção ininterrupta e qualificada dos serviços de saúde prestados no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS. Trata-se de medida imprescindível para assegurar a continuidade da assistência à população, pautada em elevados padrões de qualidade e resolutividade.

Cumprir destacar que os materiais a serem fornecidos deverão, obrigatoriamente, atender a rigorosos critérios de qualidade, segurança e compatibilidade técnica com os equipamentos disponibilizados em regime de comodato, de modo a preservar a eficácia terapêutica dos procedimentos e a plena integridade do atendimento assistencial.

No contexto da **adesão à Ata de Registro de Preços**, faz-se necessário exigir, de forma inequívoca, a apresentação e regularidade de toda a documentação fiscal, trabalhista e cadastral da empresa detentora do registro, incluindo, mas não se limitando a: Certidão Negativa de Débitos Tributários nas esferas federal, estadual e municipal; Certidão de Regularidade do FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); bem como a devida comprovação de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

Ademais, reitera-se que os requisitos da presente contratação extrapolam o mero fornecimento dos produtos elencados na referida Ata, abrangendo, ainda, o fiel cumprimento de todas as disposições constantes no instrumento convocatório originário, notadamente aquelas atinentes à logística de entrega, prazos de fornecimento, garantia dos equipamentos, suporte técnico e vigência contratual, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência e responsabilidade administrativa.



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde



4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente estimativa refere-se à **adesão à Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços SRP nº 90005/2024 – NPEL/FSCMPA**, cujo objeto versa sobre a **aquisição de materiais técnico-hospitalares, notadamente equipos descartáveis** destinados a bombas de infusão, com o fornecimento das referidas **bombas em regime de comodato**.

Tal iniciativa visa atender, de forma estratégica, planejada e tempestiva, à crescente demanda do **Fundo Municipal de Saúde – PA**, assegurando a continuidade dos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, com foco na excelência assistencial, segurança do paciente e otimização dos recursos públicos.

A seguir, apresenta-se a **planilha contendo o quantitativo estimado dos itens a serem objeto da adesão**:

Item	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	EQUIPO DESCARTÁVEL FOTOSSENSIVEL PARA BOMBA DE INFUSÃO: Em sistema peistáltico, estéril, contendo ponta perfurante padrão isso, com protetor, adaptável com facilidade em qualquer tipo de frasco/ampola/bolsa, filtro de ar hidrófobo e bacteriológico, câmara de gotejamento flexível e transparente permintindo o manitoramento do fluxo da solução a ser administrada, tubo flexível e translúcido em pvc, com comprimento mínimo de 150cm, filtro de solução com aproximadamente 15 micra, regulador de fluxo com segurança OBS: O equipo deve ser compatível com a bomba de infusão comodatada e deve atender as exigencias especificadas na NBR. RDC/Anvisa N° 4/2011 E NR32.	UNIDADE	20.000



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde



02	EQUIPO DESCARTÁVEL, PARA BOMBA DE INFUSÃO - Em sistema em sistema peristáltico, estéril, contendo ponta perfurante padrão, com protetor, adaptável com facilidade em qualquer tipo de frasco/ampola/bolsa, injetor lateral com membrana auto cicatrizante, filtro de ar hidrófobo e bacteriológico, câmara de gotejamento flexível e transparente permitindo o monitoramento do fluxo da solução a ser administrada, tubo flexível e transparente em pvc, com comprimento mínimo de 150cm, filtro de solução com aproximadamente 15 micra, regulador de fluxo com segurança tipo rolete, conector luer lock com protetor. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico, contendo os dados de identificação impressos com a indicação para uso REGISTRO MS: 80145110194. OBS: O equipo deve ser compatível com a bomba de infusão comoditada, devendo essas e deve atender as exigências especificadas na NRB, RDC/Anvisa N° 4/2011 e NR32.	UNIDADE	49.300
----	--	---------	--------



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde



COMODATO

Item	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	BOMBA DE INFUSÃO Volumétrica de sistema eletrônico multiprocessado linear peristáltico para administração de soluções parenterais em pacientes adulto, pediátrico e neonatal, através de equipo específico. Software sequencial e interativo para modo volumétrico com taxa de dose, sistema de alarmes visuais e sonoros em conformidade com as normas técnicas vigentes proporcionando segurança e adequação às necessidades das práticas de infusão. Deve possuir no mínimo 03 modos de infusão, dose e biblioteca de drogas configurável, limites de volume de 0,1 a 999,9 ml de acordo com o tipo de paciente, limites de volume de Bolus até 1200ml/h configurável de acordo com o tipo de paciente, taxa de infusão volumétrica em ml/h de no mínimo de 0,1 ml/h a 1.200 ml/h configurável de acordo com o paciente, KVO programável de 0,1 a 5 ml/h incrementos em 0,1 ml/h até 1200ml/h, Purgar/Bolus configurável de acordo com o paciente, precisão de 5%, seleção do nível de alarme sonoro. Deve ter o modo Biblioteca de drogas possibilitando configurar no mínimo 1000 medicamentos na biblioteca. Deve operar em concentração nos padrões mínimos de Dose (g/mg/ug/U) / tempo (h/min) Dose (g/mg/ug/U) / Peso (kg) / Tempo (h/min). E possuir as funções especiais de preenchimento do equipo, bloquear teclado, pausa programável, zerar valores parciais, zerar valores totais, memória de última programação, alteração da taxa de infusão sem interromper a programação, armazenamento do histórico da infusão. DURAÇÃO: Funcionamento de no mínimo 6h Sistema de proteção contra vazão livre no equipo. Alarme e	UNIDADE	40



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde



pré – alarme sonoro e visual de final de infusão, alarme de nível de bateria, alarme de Ar na linha de infusão, alarme de oclusão, KVO. Tensão de funcionamento: Bivolt (110/220V) automático. Bateria: de íon-lítio com autonomia de bateria com capacidade de no mínimo 05 horas,

haste de soro, Empilhamento de até 03 unidades sem necessidade de suportes adicionais. Manual de instruções em português. Equipamento em conformidade com as normas NBR IEC 60601-1 e NBR IEC 60601-2-24 e Registro no Ministério da Saúde.

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA:

1.0 – A Contratada deverá ser responsável pela execução de todos os procedimentos de manutenção preventiva, corretiva e segurança elétrica, para o bom funcionamento do sistema e o atendimento aos padrões de qualidade exigidos; 2.0 – A Contratada deverá elaborar cronograma de execução da manutenção preventiva, bem como emitir relatório constando todos os itens avaliados após cada procedimento de manutenção, devendo este documento ser entregue a Gerência de Equipamentos para acompanhamento da execução do contrato; 3.0 – A Contratada deverá entregar a Gerência de Equipamentos, Certificados de Calibração e segurança elétrica dos respectivos equipamentos e afixar nas bombas de infusão etiquetas contendo informações das datas de manutenções com o indicativo de segurança elétrica realizado; 4.0 – A Contratada deverá substituir às suas expensas, toda e qualquer peça (inclusive eventuais consumíveis) que se faça necessária ao bom funcionamento do equipamento, sem qualquer custo adicional para a Contratante. Os componentes empregados no



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde



	referido equipamento deverão estar de acordo com as normas vigentes da ABNT e do fabricante; 5.0 – A empresa Contratada deverá manter técnicos em condições para atendimento às solicitações de caráter corretivo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados da solicitação. Na impossibilidade de realizar o serviço no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a Contratada deverá proceder a substituição do equipamento, se qualquer custo para o contratante; – Havendo a necessidade de remoção do equipamento para a realização do procedimento de manutenção, a Contratada arcará com os custos decorrentes de tal procedimento. REGISTRO MS: 80145110241.		
Classificação Funcional Programática:	1011.10.302.0210.2.087 - Manutenção das ações de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar. Natureza: 3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de Recurso: 16000000 – Transferência SUS-Bloco de Manutenção		
5. LEVANTAMENTO DE MERCADO			
	Em atenção ao princípio da vantajosidade que rege as contratações públicas, previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, e em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e legalidade, procedeu-se à análise mercadológica com o intuito de aferir a compatibilidade dos preços registrados na Ata de Registro de Preços originada do Pregão Eletrônico SRP nº 90005/2024-NPEL/FSCMPA com os valores atualmente praticados no mercado. Referida Ata tem por objeto a aquisição de materiais técnico-hospitalares, em especial equipos descartáveis para bomba de infusão, com fornecimento das respectivas bombas em regime de comodato, destinados a atender as necessidades		



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde



contínuas e estratégicas do Fundo Municipal de Saúde – PA, no âmbito da rede pública de saúde.

Para a realização do levantamento de preços, foi conduzida mediante a utilização das renomadas plataformas oficiais do Governo Federal, a saber: o “**Painel de Preços**” (<https://paineldeprecos.planejamento.gov.br>), instrumentos que se destacam pela fidedignidade, abrangência e atualidade dos dados disponibilizados, e que se constituem em referenciais técnicos de inestimável valor no processo de tomada de decisão da Administração Pública.

A análise **comparativa** revelou que **os preços registrados na referida Ata** encontram-se em patamar compatível com os valores de mercado, sendo, em diversos itens, inclusive inferiores aos praticados em aquisições diretas recentes, o que demonstra a vantajosidade da adesão, tanto do ponto de vista econômico quanto operacional.

Ademais, destaca-se que a contratação por meio de adesão à ARP confere celeridade ao atendimento das demandas emergentes da rede de saúde, sem prejuízo da conformidade legal e técnica, já que os fornecedores constantes na Ata foram previamente habilitados e submetidos à fase competitiva do certame licitatório, assegurando a isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa e o cumprimento dos requisitos de habilitação.

Conclui-se, portanto, que a adesão à mencionada Ata configura alternativa eficiente, segura e economicamente justificável, sendo recomendada como instrumento hábil à consecução dos objetivos institucionais do Fundo Municipal de Saúde – PA.



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde



6. ESTIMATIVAS DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Com base no princípio da vantajosidade (art. 23 da Lei nº 14.133/2021), elaborou-se estimativa de valor para contratação de materiais técnico-hospitalares (equipos descartáveis para bomba de infusão, com fornecimento das bombas em comodato), essenciais às atividades do Fundo Municipal de Saúde – PA. **O valor estimado, de R\$ 1.237.954,00 (um milhão, duzentos e trinta e sete mil, novecentos e cinquenta e quatro reais)**, foi apurado com base na Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico SRP nº 90005/2024 – NPEL/FSCMPA. A medida visa garantir adequada previsão orçamentária, conformidade com o mercado e respeito aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência, transparência e vantajosidade. **Em anexo**, apresenta-se a **planilha detalhada contendo a composição estimativa dos custos**, com os respectivos itens, especificações técnicas, quantidades previstas e preços unitários praticados, a qual servirá como **parâmetro de referência** para a formalização da contratação ora em fase preparatória.



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde



Item	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	RS UNIT. PAINEL DE PREÇO	RS UNIT. Referencia Ata Registro de Preço	RS TOTAL Referencia Ata Registro de Preço
01	EQUIPO DESCARTÁVEL FOTOSENSIVEL PARA BOMBA DE INFUSÃO: Em sistema peistáltico, estéril, contendo ponta perfurante padrão isso, com protetor, adaptável com facilidade em qualquer tipo de frasco/ampola/bolsa, filtro de ar hidrófobo e bacteriológico, câmara de gotejamento flexível e transparente permintindo o manitoramento do fluxo da solução a ser administrada, tubo flexível e translúcido em pvc, com comprimento mínimo de 150cm, filtro de solução com aproximadamente 15 micra, regulador de fluxo com segurança OBS: O equipo deve ser compatível com a bomba de infusão comodatada e deve atender as exigencias especificadas na NBR RDC/Anvisa N° 4/2011 E NR32.	UND.	20.000	R\$ 23,31	R\$ 23,00	R\$ 460.000,00



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde



	EQUIPO DESCARTÁVEL, PARA BOMBA DE INFUSÃO - Em sistema em sistema peristáltico, estéril, contendo ponta perfurante padrão, com protetor, adaptável com facilidade em qualquer tipo de frasco/ampola/bolsa, injetor lateral com membrana auto cicatrizante, filtro de ar hidrófobo e bacteriológico, câmara de gotejamento flexível e transparente permitindo o monitoramento do fluxo da solução a ser administrada, tubo flexível e transparente em pvc, com comprimento mínimo de 150cm, filtro de solução com aproximadamente 15 micra, regulador de fluxo com segurança tipo rolete, conector luer lock com protetor. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico, contendo os						
02		UND.	49.300	R\$ 17,23	R\$ 15,78	RS 777.954,00	



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde



dados de identificação
impressos com a
indicação para uso
REGISTRO MS:
80145110194.

OBS: O equipo deve ser
compatível com a
bomba de infusão
comodatada, devendo
essas e deve atender
as
exigências
especificadas na NRB,
RDC/Anvisa Nº 4/2011
e NR32.

VALOR TOTAL: (Um Milhão, Duzentos e Trinta e Sete Mil, Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais. **RS 1.237.954,00**

COMODATO

Item	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	BOMBA DE INFUSÃO Volumétrica de sistema eletrônico multiprocessado linear peristáltico para administração de soluções parenterais em pacientes adulto, pediátrico e neonatal, através de equipo específico. Software sequencial e interativo para modo volumétrico com taxa de dose, sistema de alarmes visuais e sonoros em conformidade com as normas técnicas vigentes proporcionando segurança e adequação às necessidades das práticas de infusão. Deve possuir no mínimo 03 modos de infusão, dose e biblioteca de drogas configurável, limites de volume de 0,1 a 999,9 ml de acordo com o tipo de paciente, limites de volume de Bolus até 1200ml/h configurável de acordo com o tipo de paciente, taxa de infusão volumétrica em ml/h de no mínimo de 0,1 ml/h a 1.200 ml/h configurável de acordo com o paciente, KVO programável de 0,1 a 5 ml/h incrementos em 0,1 ml/h até 1200ml/h, Purgar/Bolus configurável de acordo com o paciente, precisão de 5%, seleção do nível de alarme sonoro.	UNIDADE	40



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde



Deve ter o modo Biblioteca de drogas possibilitando configurar no mínimo 1000 medicamentos na biblioteca. Deve operar em concentração nos padrões mínimos de Dose (g/mg/ug/U) / tempo (h/min) Dose (g/mg/ug/U) / Peso (kg) / Tempo (h/min). E possuir as funções especiais de preenchimento do equipo, bloquear teclado, pausa programável, zerar valores parciais, zerar valores totais, memória de última programação, alteração da taxa de infusão sem interromper a programação, armazenamento do histórico da infusão. **DURAÇÃO:**

Funcionamento de no mínimo 6h Sistema de proteção contra vazão livre no equipo. Alarme e pré – alarme sonoro e visual de final de infusão, alarme de nível de bateria, alarme de Ar na linha de infusão, alarme de oclusão, KVO. Tensão de funcionamento: Bivolt (110/220V) automático. Bateria: de íon-lítio com autonomia de bateria com capacidade de no mínimo 05 horas, haste de soro, Empilhamento de até 03 unidades sem necessidade de suportes adicionais. Manual de instruções em português. Equipamento em conformidade com as normas NBR IEC 60601-1 e NBR IEC 60601-2-24 e Registro no Ministério da Saúde.

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA:

1.0 – A Contratada deverá ser responsável pela execução de todos os procedimentos de manutenção preventiva, corretiva e segurança elétrica, para o bom funcionamento do sistema e o atendimento aos padrões de qualidade exigidos;
2.0 – A Contratada deverá elaborar cronograma de execução da manutenção preventiva, bem como emitir relatório constando todos os itens avaliados após cada procedimento de manutenção, devendo



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde



este documento ser entregue a Gerência de Equipamentos para acompanhamento da execução do contrato; 3.0 – A Contratada deverá entregar a Gerência de Equipamentos, Certificados de Calibração e segurança elétrica dos respectivos equipamentos e afixar nas bombas de infusão etiquetas contendo informações das datas de manutenções com o indicativo de segurança elétrica realizado; 4.0 – A Contratada deverá substituir às suas expensas, toda e qualquer peça (inclusive eventuais consumíveis) que se faça necessária ao bom funcionamento do equipamento, sem qualquer custo adicional para a Contratante. Os componentes empregados no referido equipamento deverão estar de acordo com as normas vigentes da ABNT e do fabricante; 5.0 – A empresa Contratada deverá manter técnicos em condições para atendimento às solicitações de caráter corretivo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados da solicitação. Na impossibilidade de realizar o serviço no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a Contratada deverá proceder a substituição do equipamento, se qualquer custo para o contratante; – Havendo a necessidade de remoção do equipamento para a realização do procedimento de manutenção, a Contratada arcará com os custos decorrentes de tal procedimento. REGISTRO MS: 80145110241.

➤ Pesquisa de preço realizado (a) pelo (a) servidor (a): **Rúbia Rayane da Silva Araújo**

Rúbia Rayane da Silva Araújo

7.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente proposta tem por finalidade a **Adesão à Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 90005/2024-NPEL/FSCMPA,**



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde



	cujo objeto é a aquisição de equipamentos descartáveis para bomba de infusão, com o fornecimento das bombas em regime de comodato, visando suprir, de forma célere e eficiente, as demandas do Fundo Municipal de Saúde – PA. Trata-se de uma solução estratégica, que não apenas garante o fornecimento contínuo dos insumos, mas também otimiza recursos públicos, elimina a necessidade de aquisição dos equipamentos e promove padronização tecnológica, segurança assistencial e eficiência logística. A adesão encontra amparo no art. 86 da Lei nº 14.133/2021, sendo plenamente vantajosa, pois utiliza processo licitatório previamente concluído com ampla competitividade, assegurando legalidade, economicidade e agilidade na contratação. Dessa forma, a adesão à referida Ata configura-se como uma solução eficaz, segura e vantajosa, apta a garantir a continuidade e a melhoria dos serviços públicos de saúde prestados à população.
--	---

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

	Considerando o objeto da Adesão à Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 90005/2024-NPEL/FSCMPA, que visa à aquisição de equipos descartáveis para bomba de infusão com fornecimento de bombas em regime de comodato, optou-se, de forma estratégica, pelo parcelamento da solução, conforme as necessidades específicas do Fundo Municipal de Saúde – PA. Tal decisão baseia-se na possibilidade de execução gradual, permitindo maior controle gerencial, melhor planejamento logístico e alocação eficiente de recursos, sem prejuízo à qualidade, segurança ou continuidade dos serviços. O parcelamento, além de legalmente amparado, conforme o art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, revela-se vantajoso, econômico e compatível com o interesse público, razão pela qual se justifica sua adoção nesta contratação.
--	--

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

	Cumpre-nos evidenciar a imprescindível adesão à Ata de Registro de Preços, emanada do Pregão Eletrônico para Registro de Preços sob o nº 90005/2024-NPEL/FSCMPA, cujo objeto precípuo consiste na aquisição de materiais técnico-hospitalares, com ênfase especial na obtenção de equipamentos
--	--



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde



	descartáveis destinados a bombas de infusão, acrescidos do fornecimento das referidas bombas em regime de comodato. Tal iniciativa visa, de forma diligente e estratégica, atender com excelência e presteza às crescentes demandas do Fundo Municipal de Saúde do Estado do Pará, assegurando a manutenção da qualidade e eficiência dos serviços prestados à população.
10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO	
	Procede-se à formalização da adesão à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico para Registro de Preços sob o nº 90005/2024-NPEL/FSCMPA, cujo escopo consiste na aquisição de materiais técnico-hospitalares, com ênfase na disponibilização de equipamentos descartáveis destinados a bombas de infusão, acompanhados do fornecimento das respectivas bombas em regime de comodato. Tal medida destina-se a suprir, com excelência e eficiência, as demandas institucionais do Fundo Municipal de Saúde do Estado do Pará, garantindo, assim, o atendimento qualificado e contínuo das necessidades emergentes da saúde pública municipal.
11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES	
	É com elevada consideração que se apresenta a adesão à Ata de Registro de Preços, instituída a partir do Pregão Eletrônico para Registro de Preços SRP nº 90005/2024-NPEL/FSCMPA, cujo objeto primordial consiste na aquisição de materiais técnico-hospitalares, com ênfase na aquisição de equipamentos descartáveis destinados às bombas de infusão, acompanhados do fornecimento das referidas bombas em regime de comodato. Tal iniciativa tem por finalidade precípua o atendimento das demandas prementes do Fundo Municipal de Saúde do Município do Pará, assegurando, assim, a excelência e a continuidade dos serviços de saúde prestados à população.
12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO	
	A adesão à Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico para Registro de Preços SRP nº 90005/2024-NPEL/FSCMPA, cujo objeto reside na aquisição de materiais técnico-hospitalares, com destaque para equipamentos descartáveis destinados às bombas de infusão, acompanhados do fornecimento das referidas bombas em regime de comodato, impõe uma reflexão diligente acerca dos impactos ambientais decorrentes desta contratação.



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde



Ciente da imprescindível responsabilidade socioambiental que norteia as políticas públicas, destaca-se que a gestão adequada dos resíduos gerados, sobretudo dos materiais descartáveis, será pautada em práticas sustentáveis e em conformidade com as normas vigentes, de modo a minimizar os efeitos adversos ao meio ambiente. Ademais, serão implementadas medidas mitigatórias rigorosas, incluindo o correto descarte, a segregação seletiva e o incentivo à redução do consumo, garantindo a mitigação dos impactos ambientais e a preservação dos recursos naturais, em consonância com o compromisso ético e ambiental do Fundo Municipal de Saúde – PA.

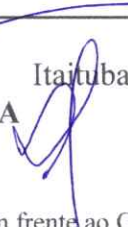
13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO/ CONCLUSÃO

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, notadamente os da eficiência, economicidade e vantajosidade, revela-se plenamente viável e oportuna a adesão à **Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico para Registro de Preços SRP nº 90005/2024-NPEL/FSCMPA**, cujo objeto consiste na **aquisição de materiais técnico-hospitalares**, com ênfase em **equipos descartáveis** para bomba de infusão, contemplando, ainda, o fornecimento dos referidos equipamentos em regime de comodato.

A presente adesão visa atender, de forma célere e eficaz, à demanda do Fundo Municipal de Saúde – PA, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços assistenciais prestados à população. Ressalta-se que a adesão à referida Ata configura-se como instrumento hábil para a racionalização dos gastos públicos e a otimização dos processos administrativos, uma vez que se aproveita de procedimento licitatório já concluído, regular e vigente, respeitando-se os dispositivos legais e regulamentares pertinentes.

Diante do exposto, **conclui-se pela plena viabilidade da contratação**, recomendando-se o prosseguimento das tratativas administrativas necessárias à formalização da adesão, em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública.


HORENICE CABRAL MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 004/2025

 Itaituba, PA, 30 de outubro de 2025.